



*Prefeitura Municipal de Itapemirim*

LEI Nº1590 de 23 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2000.

DA DENOMINAÇÃO DE RUA  
'ADALZIZA BERNARDO FERREIRA'  
EM ITAIPAVA NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM,  
Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua "Adalziza Bernardo Ferreira" a artéria  
que se inicia na Av. Mauricio dos Santos Silva e (antiga linha telegráfica)e  
termina no Morro junto a Casa do Sr. Carlinhos, em Itaipava, neste Município  
de Itapemirim.

Art. 2º -Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a colocar placas  
indicativas no local.

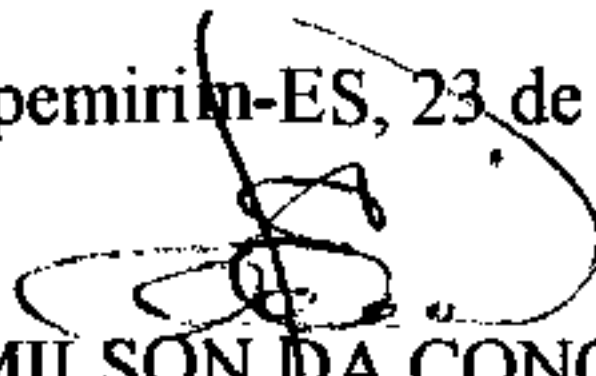
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as  
disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Itapemirim-ES, 23 de novembro de 2000.

  
EMILSON DA CONCEIÇÃO  
Prefeito Municipal em Exercício